

**TERMO ADITIVO 01  
CONTRATO Nº 047/2022 – HE  
SIN-PROCESSO Nº 40183**

**PRORROGAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA JUNTO AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIAS DR. OSWALDO CRUZ - HE.**

<b>DOS DADOS DAS PARTES</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0016-07
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua Hamilton Silva, 139, Santa Rita, CEP: 68908-130, Macapá-AP.
	<b>PRESIDENTE:</b> Geraldo A. Lamounier Júnior
	<b>CPF:</b> 577.949.601-34
<b>CONTRATADA:</b>	
<b>SUPREMA CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO LTDA</b>	<b>CNPJ:</b> 29.046.544/0001-76
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua 1018, nº 427, Qd. 39, Lt. 02, Casa 01, Setor Pedro, Ludovico, CEP: 74.820-310, Goiânia-GO.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Edilene de Almeida Silva
	<b>CPF:</b> 010.859.681-89
	<b>RG:</b> 4124281 SSP/GO

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** – No que se refere ao aditivo de prorrogação, fundamenta-se na solicitação feita pela Diretoria Geral, nos termos do Memorando nº 067/2023 – Hospital de Emergências Dr. Oswaldo Cruz; na carta de interesse apresentada pela Contratada, conforme Ofício nº 050/2023 - Suprema; no formulário de prorrogação; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças através do Memorando nº 079/2023 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do Parecer CI/IBGH – 100/2023; na cláusula 5ª, *caput*, e no § 2º do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**2.1** – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 6 (seis) meses, com termo inicial em 21 de março de 2023 e termo final em 20 de setembro de 2023, ou até a finalização do processo de contratação via edital, o que ocorrer primeiro.



Administrado por:



2.2 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor definido no contrato, todavia, conforme carta de interesse apresentada pela Contratada, fica resguardado o direito de análise da repactuação referente à convenção coletiva de trabalho, com data base das categorias profissionais, desde que devidamente comprovado pela Contratada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos *pro rata*.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


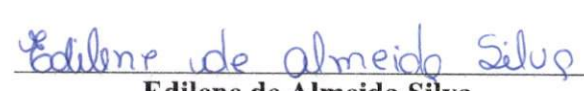
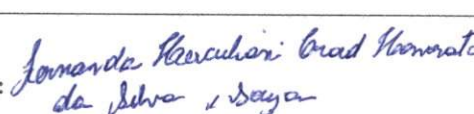
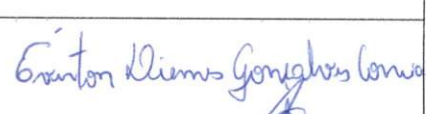
4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 047/2022 – HE.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2022 – HE, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia/GO, 21 de março de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 <b>Geraldo A. Lamounier Júnior</b> Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH	 <b>Edilene de Almeida Silva</b> Representante Legal SUPREMA CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
TESTEMUNHA:  CPF/MF N°: 751.270.591-39	TESTEMUNHA:  CPF/MF N°: 753.162.181-91